



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº. 1418, de 20 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Rio Claro/RJ, usando das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração dos recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com o Banco do Brasil S/A, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 2º A UEM será composta por servidores municipais, sendo:

- I - Jorge Augusto de Moraes - matrícula 32/279 - coordenador;
- II - José Máximo Souza da Luz - matrícula 30/632 - subcoordenador administrativo e financeiro;
- III - Mauro Costa - matrícula 21/156 - subcoordenador técnico.

Art. 3º Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Fica determinado que os servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do Projeto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 20 de março de 2013.


RAUL MACHADO
Prefeito